

LEI Nº 842/92

AUTORIZA DOAÇÃO DE IMÓVEL DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ouro Branco aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica descaracterizada como area de preservação, o lote de terreno de 740 m2 (setecentos e quarenta metros quadrado) sito na quadra 67, setor 10 ,no Bairro Pioneiros.

Art. 2º - Fica ainda, o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar referido lote de terreno à Associação Comunitária Pioneiros, para edificação de sua sede.

Art, 3º - O imóvel reverterá ao patrimônio do doador se for desvirtuada sua finalidade ou se o donatário não utilizar o imóvel para os fins previstos no prazo de 02 (dois) anos, a partir da data de publicação da presente lei.

Art.4º - Fica Fazendo parte integrante desta lei o laudo de avaliação anexo.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ouro Branco, 05 de Novembro de 1,992.

SILVIO José Mapa
Prefeito Municipal